

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877**CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias de abril de 2023, às 15 horas, por meio de videoconferência na plataforma "Zoom", nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado nas edições impressas e digitais no jornal "O Estado de S. Paulo" dos dias 28, 29 e 30 de março de 2023, na forma do artigo 124 da Lei das S.A. **3. Presenças:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias representativas de (i) 51,40% do capital social com direito a voto em Assembleia Geral Ordinária, e (ii) 51,40% do capital social com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registro por meio de plataforma digital, bem como considerando os acionistas que manifestaram seu voto por meio do boletim de voto a distância. Presentes também, o Sr. Fabio Muralo, na qualidade de representante da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.; o Sr. Emerson Fabri, coordenador do Comitê Estatutário de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia; e, ainda, na qualidade de representantes da Administração, os Srs. Roberval Lanera Toffoli, Diretor Vice-Presidente; Franco Gerodetti Neto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e Acyr de Oliveira Pereira, Diretor de Controladoria e Contabilidade. **4. Publicações Legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados nas edições impressa e digital do jornal "O Estado de S. Paulo" do dia 30 de março de 2023, nos termos do artigo 133, § 3º, da Lei das S.A. O Manual para Participação da Assembleia e a Proposta da Administração, bem como todos os demais documentos pertinentes informações e documentos pertinentes a cada uma das matérias da ordem do dia da Assembleia nos termos da Resolução CVM nº 81/22, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no *website* de Relações com Investidores da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulação aplicável. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pelo Sr. Franco Gerodetti Neto. **6. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar acerca da proposta de destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023; (iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (vi) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; **e, em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia. **7. Deliberações:** Inicialmente, foi feita a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio do boletim de voto a distância e, após consulta, foram aprovados por unanimidade: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas; e (ii) a lavratura da ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Em seguida, os acionistas presentes deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1. Aprovar**, por unanimidade de votos, sem qualquer emenda ou ressalva, registradas as abstenções de Hélio Borenstein S.A. - Administração, Participações e Comércio e dos Srs. Henrique Borenstein e Henry Borenstein, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **7.2. Aprovar**, por maioria de votos, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante total de R\$ 51.054.520,37 (cinquenta e um milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos) nos seguintes termos: (i) R\$ 2.552.726,02 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos) à conta da reserva legal nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 12.125.448,59 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem distribuídos a título de dividendo obrigatório nos termos do §1º do art. 36 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) o saldo remanescente, no montante de R\$ 36.376.345,76 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinados à retenção de lucros, conforme orçamento de capital constante do **Anexo II** a esta ata, nos termos do art. 196 da Lei das S.A. **7.2.1.** Farão jus ao recebimento dos dividendos ora declarados os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia após o encerramento do pregão desta data, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex dividendos" a partir de 2 de maio de 2023 (inclusive). **7.2.2.** Os dividendos ora declarados, que correspondem ao valor bruto de R\$ 0,0905891033 por ação ordinária de emissão da Companhia, serão pagos no dia 31 de maio de 2023. **7.3. Aprovar**, por maioria de votos, conforme o mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023 no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Proposta da Administração; **7.4. Aprovar**, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024 em 7 (sete) membros efetivos; **7.5. Eleger**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, a chapa indicada pelo acionista controlador da Companhia, com a seguinte composição: (i) **Henrique Borenstein**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.102.488-49, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (ii) **Henry Borenstein**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.340.628-99, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na qualidade de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (iii) **Moacir Teixeira Da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.948.168-34, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de **membro efetivo e independente do Conselho de Administração**, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22 e do Regulamento do Novo Mercado; (iv) **Francisco Andrade Conde**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.752.368-15, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de **membro efetivo e independente do Conselho de Administração** nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, e do Regulamento do Novo Mercado; (v) **Marcelo Vitorino Cavalcante**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.356.958-13, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de **membro efetivo e independente do Conselho de Administração** nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, e do Regulamento do Novo Mercado; (vi) **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.766.326-20, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (vii) **Fabio de Araujo Nogueira**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.403.038-03, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de **membro efetivo do Conselho de Administração**. **7.5.1.** Os Conselheiros ora eleitos assinarão os respectivos termos de posse, tendo prestado a declaração de desimpedimento prevista no artigo 147, §4º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 80/22, e a sua sujeição à cláusula compromissória constante do artigo 48 do Estatuto Social da Companhia. **7.5.2.** Tendo em vista a submissão de declaração de independência após a divulgação do boletim de voto a distância desta Assembleia, a caracterização do Sr. Moacir Teixeira da Silva como membro independente do Conselho de Administração para os fins do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22 e do Regulamento do Novo Mercado foi submetida separadamente aos acionistas presentes por meio da plataforma virtual, que deliberaram **aprová-la** por unanimidade de votos. **7.6. Aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a recondução dos Srs. Henrique Borenstein e Henry Borenstein, acima qualificados, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.7. Aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da Proposta da Administração. **8. Documentos Arquivados:** O mapa sintético de votação, constante do **Anexo I** à presente ata, e as respectivas declarações de independência dos candidatos eleitos como membros independentes do Conselho de Administração ficarão arquivados na sede social da Companhia. **9. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pela Secretária da Mesa, ficando autorizada a publicação da presente ata com omissão da identificação dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A. Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023. *Certifico para os devidos fins que a presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.* **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Franco Gerodetti Neto - Secretário. **JUCESP** nº 200.614/23-0 em 17/05/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

www.helbor.comEsta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>